



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI - Nº-569

Data: 26 de fevereiro de 1975.

Súmula: Dispõe sobre a alienação de um veículo que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

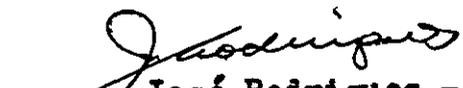
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação pública, um veículo marca Ford Corcel modelo Coupê, cor Verde Selva, Placa KF-0291, chassi 2B26D139-559, capacidade 5 passageiros, pertencente ao Setor de Administração Municipal.

Art. 2º - O preço-base para a alienação do veículo em referência será atribuído pela Comissão Permanente de Licitação Pública desta Municipalidade na época oportuna.

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 26 de fevereiro de 1975.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário.

